

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**PORTARIA Nº 011/2011**

**Porto Velho, 20 de janeiro de 2011.**

“Dispõe sobre a delegação de competência da Secretária Municipal de Fazenda a sua Secretária Municipal Adjunta para praticar atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.”

**A Secretária Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 280, da Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2004 combinado com o Decreto nº 10.089, de 19 de setembro de 2005, Art. 3º, inciso XII;

**Considerando** a necessidade de manter a regularidade, de forma célere, da homologação por ato direto do Secretário Municipal de Fazenda previsto na Instrução Normativa nº 004/2007/GAB/SEMFAZ, datado de 02 de maio de 2007 ;

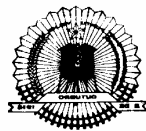
**Considerando** a necessidade de descentralização dos procedimentos de gestão dos Sistemas Informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Delegar competência a Secretária Municipal Adjunta /SEMFAZ, para exercer as seguintes atribuições;

I – assinar os Termos de homologação de parecer fiscal, parecer fundamentado e parecer jurídico que versem sobre os assuntos de:

- a) Cancelamento de Lançamento;
- b) Pedido de prescrição;
- c) Isenção de Tributos Municipais;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

- d) Imunidade de Tributos Municipais;
- e) Não incidência de Tributos Municipais;
- f) Cadastro de Alvará com pedido de Isenção;
- g) Restituição de Tributos Municipais;
- h) Escritura Plena com pedido de Isenção.

II – Autorizar o cadastro, suspensão e exclusão de usuários, à habitação e inabilitação de módulos ou rotinas, e ao fornecimento de senha provisória.

Art. 2º Os poderes delegados nesta portaria não podem ser objeto de subdelegação.

Podendo ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Fazenda.

**PRAZO DE DURAÇÃO: Até 31/12/2011.**

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

---

**Ana Cristina Cordeiro da Silva**  
**Secretária Municipal de Fazenda**